



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**  
**18.414.565/0001-80**

**LEI Nº. 1.528 de 27 de abril de 2011.**

**ALTERA O ANEXO I E II DA LEI 838 DE 05 DE SETEMBRO DE 1983 E CRIA AS ZONAS DE EXPANSÃO URBANA 4 (ZEU 4), ZONA DE EXPANSÃO URBANA 5 (ZEU 5) e ZONA DE EXPANSÃO URBANA 6 (ZEU 6).**

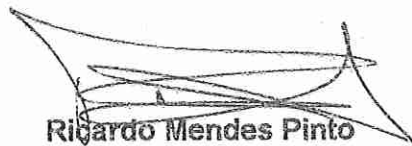
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA AZUL ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 015/2011, de autoria do Poder Executivo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica adicionado ao anexo I da Lei 838 de 05 de setembro de 1.983 que discrimina o perímetro Urbano de Pedra Azul/MG, as áreas do Bairro da Rocinha, Bairro Recanto do Vale e Bairro Solar da Alegria, ficando estes incorporados a Zona de Expansão Urbana, cujo anexo I é parte integrante da presente.

**Art. 2º** - Altera o ANEXO II da Lei 838 de 05 de setembro de 1983, que trata das Delimitações das Zonas, criando as Zonas de Expansão Urbana 4 (ZEU 4), Zona de Expansão Urbana 5 (ZEU 5) e Zona de Expansão Urbana 6 (ZEU 6), Bairro da Rocinha, Bairro Recanto do Vale e Bairro Solar da Alegria, respectivamente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 27 de abril de 2011



**Ricardo Mendes Pinto**

**Prefeito Municipal**